



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/04/2026

Hora: 11:24:28

PEDIDO DE COMPRA: 000038 / 2026
EMIÇÃO: 23/02/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS,TRANSP,URB

Objetivo: Aquisição de peças e mão de obra para o veículo de placa IVP-8A28 para atender a demanda da Secretaria de Obras. (emenda impositiva 66/2025 bancada PP).

Justificativa: Justifica-se a necessidade de aquisição de peças para o veículo de placa IVP-8A28, tendo em vista que as peças apresentaram desgaste natural pelo tempo de uso, resultando em falhas no sistema de partida e risco de interrupção do funcionamento do veículo .

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento peças e prestação de serviços para manutenção do veículo de placa IVP-8A28, CHASSI 9BM693388EB958688 da frota da SMOTU. Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- 06-pç Bico injetora 2729
- 01-un Bomba de óleo MBB OM 926
- 06-un Anel pistão MBB OM 926
- 01-un Bronzina de biela STD OM 926
- 01-un Bronzina mancal STD MBB OM 926
- 01-un Jogo de juntas completo com retentor OM 926
- 01-un Biela motor MBB OM 926
- 01-un Virabrequim MBB OM 926
- 01-un Filtro lubrificante
- 01-un Válvula termostática MBB OM 926
- 01-un Turbina nova Mercedes Actros Master Power 802346
- 02-un Silicone alta temperatura preto Loctite 598 Black 85g
- 01-un reparo cabeçote compressor ar 85mm eletrônico MBB OM 926
- 29-lt óleo lubrificante diesel 15W40 API
- 01-pç Correia acessórios motor 8PK 1985
- 01- Serv. Mão de obra serviço de montagem

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para conserto do veículo de placa IVP-8A28, tendo em vista que o mesmo apresentou desgaste natural pelo tempo de uso, resultando em falhas no sistema de partida e risco de interrupção do funcionamento do veículo.

A contratação de serviços para o conserto do motor da caçamba justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades operacionais desenvolvidas por esta secretaria.

O equipamento em questão é essencial para a execução de serviços como transporte de materiais, remoção de entulhos e apoio em obras e manutenção de vias públicas. Atualmente, o motor da caçamba apresenta falhas mecânicas que comprometem seu funcionamento, resultando em paralisação parcial/total do equipamento.

A indisponibilidade da caçamba pode ocasionar atrasos significativos na execução dos serviços, aumento de custos



operacionais e prejuízos à prestação de serviços à população. Dessa forma, o conserto do motor mostra-se mais vantajoso economicamente, assegurando o restabelecimento pleno das condições de uso do equipamento, com segurança e eficiência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção para conserto da caçamba de placa IVP-8A28, conforme as especificações/condições descritas no termo de referência e no laudo mecânico.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Do objeto:

contratação de empresa especializada para o fornecimento peças e prestação de serviços para manutenção do veículo de placa IVP-8A28, CHASSI 9BM693388EB958688 da frota da SMOTU.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviço prestados;

IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do termo de referência.

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VII - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VIII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/04/2026

Hora: 11:24:28

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material e o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, o motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento peças e prestação de serviços para manutenção do veículo de placa IVP-8A28, CHASSI 9BM693388EB958688 da frota da SMOTU. Troca de peças e serviços de manutenção/mão de obra conforme descrito no laudo mecânico.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, as peças deverão ser reparadas, substituídas e os serviços corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Marcelo Dutra Robalo e fiscal do contrato:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/04/2026

Hora: 11:24:28

Alberi Santiago dos Santos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Em até 30 dias após o recebimento do produto e conferência seguidas de NF através de transferencia bancária .

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 36.279,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (04) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2014)

CÓDIGO REDUZIDO: 735 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (04) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2014)

CÓDIGO REDUZIDO: 737 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: 501.01 e 500.12